Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TAIO
42202876653	2062		18/972099-9

REQUERIMENTO

Requerimento: 81800000148817
DBE analisado.
Emitida em 14/02/2018 - V3

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: SUPERMERCADO D B LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

REGIN
TAIÓ DBE
16 FEV 2018
VIA ÚNICA

AGROLANDIA
14/02/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MIRIAN FERRARI DE OLIVEIRA
Assinatura: Mirian Ferrari de Oliveira
Telefone de contato: (47)35216067 societario@plannercontabilidade.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

NÃO ___/___/___ _____ NÃO ___/___/___ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

16/02/2018 _____
Data Responsável

Sara Ottemar Bronnemann
Matrícula 7887-0
Escrevente Regional da JUCESC em Taió

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

CNPJ filial - 04.003.646/0004-93

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/02/2018
Certifico o Registro em 16/02/2018
Arquivamento 20189720999 Protocolo 189720999 de 16/02/2018
Nome da empresa SUPERMERCADO D B LTDA NIRE 42202876653
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93055566075789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "SUPERMERCADO DB LTDA"
CNPJ: 04.003.626/0001-02

MIRIAN FERRARI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Atalanta/SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/08/1965, empresária, portadora do CPF 039.033.149-00 e da C.I 1.676.843-4 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada à Rua Filemon Zimmermann, n° 450, CX 01, Bairro Centro, Município de Atalanta/SC, CEP 88.410-000.

ARGEMIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Atalanta/SC, solteiro, nascido em 18/03/1986, empresário, portador de CPF 040.204.539-42 e da C. I 4.011.256 expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliado à Rua Max Hering, n° 475, Apto. 504, Bairro Victor Konder, Município de Blumenau/SC, CEP89.012-510.

ELTHON PATRÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Atalanta/SC, solteiro, nascido em 14/02/1987, empresário, portador do CPF 040.194.299-60 e da C.I 4.011.248 expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, n° 802, CX 02, Bairro Centro, Município de Atalanta/SC, CEP 88.410-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que tem por denominação o nome empresarial de **"SUPERMERCADO DB LTDA"**, estabelecida à Rua dos Pioneiros, n° 275, Bairro Centro, Município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina- JUCESC sob o **NIRE 42202876653**, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social e posteriores alterações no que segue:

I- A empresa altera o endereço de sua sede para **RUA NEREU RAMOS, n° 326, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 88.420-000.**

II- A sociedade cria nesta data uma filial localizada na Rua dos Pioneiros, nº 275, Bairro Centro, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, com o objetivo de explorar as atividades de comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP, comercio varejista de artigos de cristal, porcelana, plástico, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, bijuterias, artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes – açougues, comércio varejista de bebidas, comércio e fabricação de produtos de padaria e confeitaria e a fabricação de alimentos e pratos prontos. .
A filial inicia suas atividades no dia 23 de fevereiro de 2018, e sua duração será por prazo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/02/2018
Certifico o Registro em 16/02/2018
Arquivamento 20189720999 Protocolo 189720999 de 16/02/2018
Nome da empresa SUPERMERCADO D B LTDA NIRE 42202876653
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93055566075789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

III- Foi designado para a Filial ora criada, um Capital Social de R$ 1.000,00 (hum mil reais), somente para efeitos fiscais.

IV- Por deliberação societária, inclui-se a cláusula abaixo:

Cláusula V: A sociedade possui uma Filial de número 01, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 275, Bairro Centro, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, com o objetivo de explorar as atividades de comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP, comercio varejista de artigos de cristal, porcelana, plástico, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, bijuterias, artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes – açougues, comércio varejista de bebidas, comércio e fabricação de produtos de padaria e confeitaria e a fabricação de alimentos e pratos prontos, para a qual é destacado, do Capital Social, um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

V- Em razão da inclusão da cláusula descrita no item acima, as cláusulas posteriores sofrerão modificação em sua numeração.

Consoante unânime aprovação dos sócios, com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a reunião de ata de Assembleia específica para o fim.

Parágrafo Único: O Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação atualizada:

CAPÍTULO I
NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA I - A sociedade tem por denominação o nome empresarial de **"SUPERMERCADO DB LTDA"**, estabelecida à **Rua Nereu Ramos, n° 326, Bairro Centro, Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88.420-000.**

CLÁUSULA II - Tem como objeto social a exploração do ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CRISTAL, PORCELANA, PLÁSTICO, PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉSTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/02/2018
Certifico o Registro em 16/02/2018
Arquivamento 20189720999 Protocolo 189720999 de 16/02/2018
Nome da empresa SUPERMERCADO D B LTDA NIRE 42202876653
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93055566075789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA E A FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS".

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **1º de setembro de 2000** e a sua duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA IV - A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA V - A sociedade possui uma Filial de número 01, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 275, Bairro Centro, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, com o objetivo de explorar as atividades de comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP, comercio varejista de artigos de cristal, porcelana, plástico, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, bijuterias, artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes – açougues, comércio varejista de bebidas, comércio e fabricação de produtos de padaria e confeitaria e a fabricação de alimentos e pratos prontos, para a qual é destacado, do Capital Social, um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

CAPÍTULO II
CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA VI - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R$ 10.00 (dez reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando o total do capital social assim distribuído:

SÓCIOS	*COTAS*	*VALOR CAPITAL*
MIRIAN FERRARI DE OLIVEIRA	1.800	18.000,00
ARGEMIRO DE OLIVEIRA	100	1.000,00
ELTHON PATRÍCIO DE OLIVEIRA	100	1.000,00
TOTAL	2.000	20.000,00

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/02/2018
Certifico o Registro em 16/02/2018
Arquivamento 20189720999 Protocolo 189720999 de 16/02/2018
Nome da empresa SUPERMERCADO D B LTDA NIRE 42202876653
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93055566075789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

de condições e preço, direto de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, realiza-se a cessão delas em alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico. As perdas ou lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre todos os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo, a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade.
Parágrafo Único: Poderá a qualquer tempo efetuar-se a distribuição de lucros, de acordo com o interesse da sociedade, procedendo-se ao levantamento do Inventário, elaboração de Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, específicos para o fim, obtendo-se aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CAPÍTULO IV
AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA XI - Em caso de aumento de capital, terão preferencia os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - A diminuição do capital e/ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime de todos os sócios e será proporcional e igual a cada cota.

CLÁUSULA XIV - O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da sociedade por maioria dos votos, pagando-se seus direitos de acordo com a Cláusula XII, respondendo pelas perdas e danos causados ou que vier a causar à sociedade.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA XV - Os sócios nomearam como **administrador não sócio ARISTILIANO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural de Otacílio Costa/SC, casado sob regime de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/02/2018
Certifico o Registro em 16/02/2018
Arquivamento 20189720999 Protocolo 189720999 de 16/02/2018
Nome da empresa SUPERMERCADO D B LTDA NIRE 42202876653
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93055566075789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 560.353.229-72 e da C.I 1.895.505 expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliado à Rua Filemon Zimmermann, n° 450, CX 01, Bairro Centro, no município de Atalanta/SC, CEP 88.410-000.

CLÁUSULA XVI - A administração da sociedade será exercida pela sócia **MIRIAN FERRARI DE OLIVEIRA** e **pelo administrador não sócio ARISTILIANO DE OLIVEIRA FILHO**, ambos com poderes e atribuições para administrarem, autorizados ao uso do nome empresarial, representarem a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, assinarem quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento, procurações publicas e outros atos, assinando tudo **ISOLADAMENTE** e **EXCLUSIVAMENTE**.
Parágrafo Único: As atividade vedadas, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, neles incluindo vender bens do ativo imobilizado como imóveis, veículos, assinar contratos de empréstimos, fianças e servir de avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, quando exercidas somente terão eficácia jurídica se assinado pelo administrador não sócio **ARISTILIANO DE OLIVEIRA FILHO ISOLADAMENTE**, sendo que a sócia **MIRIAN FERRARI DE OLIVEIRA** somente poderá praticar algum desses se o administrador não sócio **ARISTILIANO DE OLIVEIRA FILHO** assinar em **CONJUNTO**.

CLÁUSULA XVII - A sociedade, por maioria dos votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula XVI, promovendo respectiva averbação.

CLÁUSULA XVIII - Pelos serviços que presta a sociedade, retirarão os sócios administradores não sócios, a título de "pró-labore", uma quantia mensal, fixada de comum acordo entre todos, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a possibilidade da empresa até o limite de seu crédito, podendo ser extensiva a todos os administradores, se assim for deliberado em comum acordo entre todos.

CLÁUSULA XIX - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.
Parágrafo Único: A sociedade não possui conselho fiscal.

CLÁUSULA XX - Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/02/2018
Certifico o Registro em 16/02/2018
Arquivamento 20189720999 Protocolo 189720999 de 16/02/2018
Nome da empresa SUPERMERCADO D B LTDA NIRE 42202876653
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93055566075789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA XXI - A sociedade mantém um responsável técnico devidamente habilitado no órgão de sua competência, o qual responde pela responsabilidade técnica da empresa.

CLÁUSULA XXII - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo CÓDIGO CIVIL e supletivamente pela legislação que rege as Sociedades Anônimas em vigor.

CLÁUSULA XXIII - Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e em perfeito acordo em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via.

Agrolândia, 14 de fevereiro de 2018.

MIRIAN FERRARI DE OLIVEIRA

ARGEMIRO DE OLIVEIRA

ELTHON PATRÍCIO DE OLIVEIRA

ARISTILIANO DE OLIVEIRA FILHO
(ADMINISTRADOR)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/02/2018
Certifico o Registro em 16/02/2018
Arquivamento 20189720999 Protocolo 189720999 de 16/02/2018
Nome da empresa SUPERMERCADO D B LTDA NIRE 42202876653
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93055566075789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

189720999

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO D B LTDA
PROTOCOLO	189720999 - 16/02/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202876653
CNPJ 04.003.626/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018
SOB N: 20189720999

FILIAIS

NIRE 42901185552
CNPJ 04.003.626/0002-93
ENDERECO: RUA DOS PIONEIROS, AGROLANDIA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/02/2018
Certifico o Registro em 16/02/2018
Arquivamento 20189720999 Protocolo 189720999 de 16/02/2018
Nome da empresa SUPERMERCADO D B LTDA NIRE 42202876653
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93055566075789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 .

Pelo presente instrumento particular de procuração **Supermercado DB Ltda**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr **Diego Reiter**, gerente, inscrito sob RG º 4.457.200 com poderes para representá-la perante o município de Agrolandia, no Pregão presencial **Nº 01/2023** , podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Agrolândia, 06 de Fevereiro de 2023.

Mirian Ferrari de Oliveira

MIRIAN FERRARI DE OLIVEIRA

AGROLÂNDIA - ESCRIVANIA DE PAZ
Carla Liliane Rinnert - Escrivã de Paz
R. Leopoldo Prochnow, 126 - Centro - 88420-000 - Agrolândia - SC
Fone: (47) 3534-4695 - E-mail: oficioregistralagrolandia@yahoo.com.br

--------- RECONHECIMENTO 218599 ---------
Reconheço a assinatura por ser AUTENTICIDADE de:
(1) MIRIAN FERRARI DE OLIVEIRA
Agrolândia, 07 de fevereiro de 2023 - Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 -- Total: R$7,62 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GSE07208-HKW7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Ester Alexsandra Serrano de Andrade
Escrevente
Agrolândia-SC

83.781.278/0001-70
ESCRIVANIA DE PAZ
RUA LEOPOLDO PROCHNOW, 126
CENTRO - CEP: 88.420-000
AGROLÂNDIA - SC

Supermercado DB Ltda
04.003.626/0001-02
Rua Nereu ramos, nº 326, Centro, Agrolândia/SC, CEP 88.420-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2502796845

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DIEGO REITER

1ª HABILITAÇÃO
25/02/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/09/1989, AGROLANDIA, SC



4a DATA EMISSÃO
20/01/2023

4b VALIDADE
10/01/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4457200 SSP SC

4d CPF
068.852.579-23

5 Nº REGISTRO
04302468584

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LEONARDO REITER

IRACI ROSA REITER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		10/01/2033	
A1			
B		10/01/2033	
B1			
C		10/01/2033	
C1			

9	10	11	12
D		10/01/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
88760696868
SC182558703

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

2502796845

SANTA CATARINA

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validá Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043024685<844<<<<<<<<<<<<
8909213M3301100BRA<<<<<<<<<<<8
DIEGO<<REITER<<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2023.

OBJETO :REGISTRO DE DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS A SEREM CONCEDIDAS COMO BENEFICIO EVENTUAL AOS USUARIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL QUE ENCONTRAREM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EXTREMA .

A Supermercado DB Ltda, por seu representante legal Mirian Ferrari de Oliveira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.003.626/0001-02, com sede na Rua NEREU RAMOS, nº326, bairro Centro, município de Agrolândia/SC, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Agrolândia, 06 de Fevereiro de 2023.

Mirian Ferrari de Oliveira

SUPERMERCADO DB LDTA
04.003.626/0001-02